



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO N° 006/2014 - DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Institui tabela de Avaliação com valores referente ao **ITBI** e estabelece preço mínimo de **TERRAS RURAIS** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Cria-se a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI** e estabelece preço mínimo a ser avaliado de **TERRAS RURAIS**, que passará ter seguinte teor:

TABELA

REGIÃO	ÁREA C/ BENFEITORIA OU FORMADAS	ÁREA REFLORESTADAS C/ DOCUMENTOS
PEROBA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
ALAGOANO	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
ALTO BANDERANTES	R\$ 17.000,00	R\$ 12.000,00
SERRINHA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
RETA MINEIRA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
MORERAL	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
CAMPINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
CATANDUVA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
SÃO JOÃO DA SERRA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
ÁGUA PEDRA	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
PONTO CHIQUE	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
SÃO JOSÉ DO POVO	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2° - As áreas de terras distantes até 2.000,00 metros do perímetro urbano, os valores serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento).

ARTIGO 3° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO, 16 DE JANEIRO DE 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
__/__/____.